



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Gabinete da Prefeita  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.semgabsj@gmail.com>

**Proc. N° 10489/2023**

**Concurso Público 001/2023**

### **DECISÃO**

Considerando a Ata de Reunião e a conclusão apresentada pelos membros da Comissão Especial (fls. 159-160), nomeada através da Portaria nº 1348/2023, para acompanhamento dos procedimentos referentes a realização do Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos no quadro permanente da Administração Pública Municipal;

Considerando o parecer favorável exarado pelo Secretário Municipal de Administração (fl. 161);

Considerando os relatórios de resultado final do Concurso Público nº 01/2023, constante às páginas 162 – 254;

Considerando a revogação da Homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2023, atendendo ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre as partes: **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**, a **Prefeitura Municipal de Silva Jardim** e o **Instituto IBDO de Gestão e Projetos** (fl. 266);

Considerando que, após abertura de novos prazos para interposição de recursos e o devido julgamento de todos os recursos apresentados, não houve alteração do resultado final anteriormente divulgado, referente ao Concurso Público em tela, conforme parecer apresentado pelo Instituto IBDO de Gestão e Projetos (fls. 268 à 270);

Considerando que a Prefeitura Municipal de Silva Jardim e o Instituto IBDO de Gestão e Projetos, cumpriram todas as obrigações constantes no Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Nos termos do Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, **HOMOLOGO** o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, realizado para provimento de cargos no quadro permanente da Administração Pública Municipal, para atendimento a Prefeitura Municipal de Silva Jardim e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Silva Jardim – IPSJ.

À **SEMAD** para adoção das providências que se fizerem pertinentes.

Silva Jardim, 02 de dezembro de 2024.

**Maira Branco Monteiro**  
**Prefeita**